



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 95/2026

**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA
EQUIPE TÉCNICA E NOMEAÇÃO DE
MEMBROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO
DECÊNIO 2027-2037, DO MUNICÍPIO
DE MIRANTE, ESTADO DA BAHIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação, do decênio 2027-2037, e,

CONSIDERANDO que a construção do PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, do decênio 2027-2037, composta pelos membros relacionados:

I - Coordenador do PME: Mariomar Oliveira da Cruz

II - Representante do Secretaria Municipal de Educação: Ivanoilda Azevedo de Oliveira

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação: Patrício Cardoso Cerqueira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

- IV - Representantes do Conselho do CACS/FUNDEB: Angélica Oliveira Santos
- V - Representante do Conselho Tutelar: Daniela Silva dos Santos e Mariana Oliveira Silva
- VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Nédson do Nascimento Santana e Benigna Santana de Almeida
- VII - Representante da Secretaria de Assistência Social: Adriana Silva Oliveira
- VIII - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Leonei Correia Ferreira
- IX - Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio de Jesus Santos e Edinildo da Silva Souza
- X - Representantes do Poder Legislativo Municipal: Elielder Alves Farias e Nelson Bispo dos Santos
- XI - Representantes da Educação Infantil: Mirian Joaquim Ferreira Castro
- XII - Representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Amarilda Correia Cabral da Silva
- XIII - Representantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental: Cristiane Mara Portugal Brito
- XIV - Representante do Ensino Médio: Érica dos Anjos Pereira e Leila Souza Pereira
- XV - Representante de Educação de Jovens e Adultos: Edivana Santos Pereira
- XVI - Representante de Educação Quilombola: Monique Miranda e Uelicson Marques Oliveira
- XVI - Representante do Censo e do PDDE: Sérgio Cruz Barboza e André
- XVII - Representante da Educação Especial e Inclusiva: Marcia Souza Santos e Maise Pereira dos Santos Oliveira
- XVIII - Representante da Educação de Tempo Integral: Naziélia Vieira Cardozo e Leciane Santos do Carmo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

XIX - Representante da Educação Profissionalizante: Irene Souza da Silva Lima

XX - Representante da Educação do Campo: Valéria Oliveira da Cruz;

XXI - Representante da Educação Superior: Joana Brito Silva

Parágrafo único. A Equipe Técnica será coordenada pelo representante constante na Alínea a, do Inciso II, do Artigo 1º.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II - Coletar e sistematizar informações sobre a educação municipal;

III - Elaborar relatórios técnicos e diagnósticos educacionais, registros das etapas de trabalho e demais atividades técnicas necessárias à construção do Plano Municipal de Educação 2027-2037;

IV - Subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora do PME, no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027-2037;

V - Organizar dados relativos aos objetivos, metas e estratégias do novo PME;

VI - Apoiar a realização de consultas públicas, oficinas e audiências;

VII - Propor recomendações para o planejamento estratégico e execução do PME;

VIII - Garantir que o conteúdo do PME reflita as demandas e a realidade do município, sem reproduzir integralmente diretrizes nacionais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Equipe Técnica deverá atuar de forma colaborativa, garantindo representatividade plural, e terá suas atividades organizadas por etapas, modalidades e objetivos do PME, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, em 08 de junho de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal